TERMO ADITIVO nº 31/21 de 02/08/2021.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 20/2021.

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

MUNICÍPIO DE JUPIÁ, pessoa jurídica de direto público, com endereço na Rua Rio Branco, 320, centro, no Município de Jupiá – SC, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.593.132/0001-37, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ**, brasileiro, casado, titular do CPF nº 986.207.389-68, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**,

A EMPRESA CONSTRUTORA VILANI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 09.196.947/0001-94, com endereço na Rua Manoel Lustosa Martins, 588, sala 01, Centro, na cidade de Galvão, Estado de Santa Catarina, neste ato representada por seu sócio gerente, Sr. VALDECI ANTONIO VILANI, brasileiro, maior, residente e domiciliado no mesmo endereço, titular do CPF n° 547.611.079-87, doravante denominada simplesmente CONTRATADA,

Considerando, boletim de medição emitido pela equipe de Engenharia da Associação de Municípios do Noroeste/SC – AMNoroeste, documento em anexo;

Ficam aditivados os seguintes itens do contrato supra citado:

CLÁUSULA PRIMEIRA

<u>Item</u>		<u>Unidade</u>	Unitário/R\$	Total/R\$
6.2	Remoção de terças danificadas	<u>Un</u>	42,00	2.520,00
6.3	Terças metálicas 17x38x75 #14, incluso fixação,	<u>un</u>	42,00	10.322,34
	isamento, fundo preparador e pintura			
6.4	Limpeza da estrutura metálica existente composta por	M ²	<u>668,33</u>	1.069,33
	terças e arcos, para posteriormente realizar a pintura			
6.5	Pintura da estrutura metálica existente composta por	M ²	668,33	10.35912
	terças e arcos			

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente, juntamente com duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Município de Jupiá – SC, 02 de Agosto de 2021.

VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ Contratante	VALDECI ANTONIO VILANI Contratada				
Fiscal designado para este aditivo:					
Edson Gabriel					
Assinatura					
<u>Testemunhas</u> :					
NOME:	NOME:				
CPF:	CPF:				
ASSINATURA	ASSINATURA				

Após análise do conteúdo acima mencionado, verificou-se que este cumpre os requisitos exigidos pela Lei $n^{\rm o}$ 8.666/93, 10.520/02 e suas alterações posteriores, opinando assim pela assinatura do presente termo aditivo.